



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

m LEI Nº 184/79

Súmula: Autoriza a concessão de direito real de uso sobre bem público municipal.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

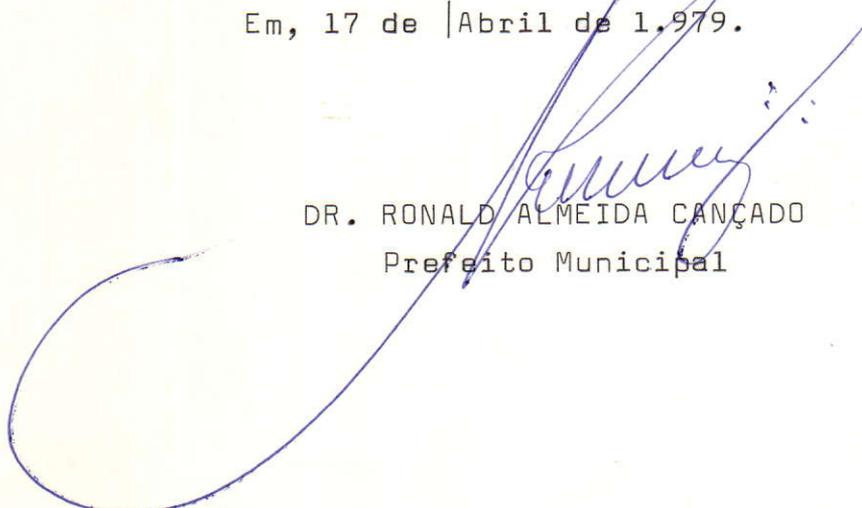
FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante licitação pública, direito real de uso sobre bem imóvel municipal, constituído pela quadra nº 36-A com a área de 3.177,00m², do loteamento original da cidade de Naviraí, destinado à Construção de Estação Rodoviária Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 17 de Abril de 1.979.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal